CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 07
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao **PIN 213/2014**

Autor: Vereador HILTON COELHO

Relator: Vereador **PAULO MAGALHAES JÚNIOR**

Ementa: " Indica ao Exmo. Sr. Prefeito , que empreenda todos os esforços necessários para que haja o repasse de verbas da União e seja o piso salarial dos servidores das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e consequentemente a implementação imediata do mesmo, pagando-se o retroativo, desde o mês de junho de 2014 ".

PARECER

A matéria em comento nos foi redistribuída para Parecer em 23/02/2015, já relativamente defasada em relação a sua apresentação e consequente provável perda de objeto, haja vista, que a Legislação Federal que regula a matéria foi sancionada pela Presidente da República em 17 de junho de 2014, onde fixa em 95% do piso salarial fixado a assistência financeira complementar da União para o caso em espécie.

Diante do exposto, entendemos tratar-se de repasse automático mediante os meios legais criados entre o Município e a União, dispensando-se o objeto do Projeto em análise.

Entretanto, por deferência ao ilustre autor e por não contrariar a Legislação vigente, opino **PELA APROVAÇÃO** do **PIN 213/14.**

Sala das Comissões, em 04 de março de 2015.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Relator